



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
10/12/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Manoel Emílio
Servidor Responsável

RESOLUÇÃO N.º 771, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadão Honorário
paracatuense ao Senhor Valdir Rodrigues de
Oliveira.**

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É concedido ao Senhor Valdir Rodrigues de Oliveira, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. É de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem a autora da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1º de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 10-12-25


VEREADOR PROFESSOR ALEX
Secretário

C
SERVIDOR RESPONSÁVEL